



PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 29/05/08
Naira Fidalgo Teixeira-Mat. 5645



LEI Nº. 353/ 2008, de 29 de maio de 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial respectivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 159.519,68 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), a ser consignado ao Órgão/Unidade discriminado abaixo:

RELAÇÃO DE ACRÉSCIMOS POR CLASSIFICAÇÃO

INSTITUCIONAL ENTE/ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02 – Prefeitura Municipal 09 – Secretaria do Trabalho e Ação Social 54 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Função – 08 Assistência Social Subfunção – 243 Assistência à Criança e ao Adolescente Programa - 008 - Desenvolvimento Social e Cidadania para todos. Atividade – 2054 – Gestão das Ações do Projeto Criança Cidadã	33.5036	007	111.411,68
02 – Prefeitura Municipal 10 – Secretaria de Cultura e Turismo 10 – Secretaria de Cultura e Turismo	Função – 23 Comércio e Serviço Subfunção – 695 Turismo Programa - 009 -	44.90.52	007	38.108,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br